

EDITAL N° 006/2018/DRI/UFLA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA DO
NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-IsF) DO PROGRAMA IDIOMAS SEM
FRONTEIRAS (IsF)**

A Coordenação Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Federal de Lavras, por intermédio da Diretoria de Relações Internacionais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professores de língua inglesa para atuar no Núcleo de Línguas do Programa IsF (NucLi-IsF) da UFLA.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1.O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1. Dentre as ações do Programa IsF está a oferta de cursos presenciais de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuarem como NucLi-IsF, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização.

1.2. A remuneração do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será proveniente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), por intermédio de uma bolsa mensal com valor equivalente ao da bolsa de Mestrado, com duração de 12 (doze) meses e com a possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses.

1.3. Será oferecida **uma (01) vaga** através do presente Edital para **contratação imediata**. Além da referida vaga, os demais candidatos aprovados comporão um cadastro reserva.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente edital terá a vigência de um (1) ano, contado a partir da data de sua publicação no site da **Diretoria de Relações Internacionais** (<http://www.dri.ufla.br/>), podendo, a critério da UFLA, ser prorrogado por igual período.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente na Coordenação do NucLi-IsF da UFLA, localizada no Pavilhão 6 sala 10, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 do **dia 24 de outubro de 2018 até o dia 29 de outubro às 12:00 horas**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

3.2. Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente constituído.

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, pessoalmente ou por meio de procurador, os seguintes documentos:

3.3.1. Ficha de inscrição, disponível no site da **Diretoria de Relações Internacionais** (<http://www.dri.ufla.br/>).

3.3.2. Comprovante de matrícula ativa em curso de licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou Inglês-Português ou diploma de licenciatura em Língua Inglesa ou em Inglês-Português.

3.3.3. Cópia de documento oficial de identidade com foto, acompanhada do original.

3.3.4. Curriculum vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional.

3.3.5. Comprovante válido de proficiência em língua inglesa, em nível mínimo C1.

3.3.5.1. Caso não haja candidatos com nível C1, poderão ser aceitos candidatos com alto nível B2, desde que se comprometam a apresentar nível de proficiência C1 no prazo de um ano após o início das atividades no NucLi-IsF, sendo condição apresentar resultado superior ao inicial em até seis meses após o ingresso.

3.3.5.2. Caso o candidato não possua certificação de proficiência, poderá participar da aplicação de qualquer teste de nivelamento ou proficiência indicado pelo Núcleo Gestor IsF, a ser realizado na instituição para este fim, desde que o resultado da seleção seja fornecido somente após a emissão da nota pelo Sistema de Gestão IsF.

3.3.6. Cópia autenticada de documento de identidade civil do procurador e procuração pública ou particular com poderes especiais, no caso de inscrição por procuração, sob pena de indeferimento da inscrição.

4. DO PERFIL DO CANDIDATO

4.1. Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo:

4.1.1. Alunos da instituição matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras -•- Inglês.

4.1.2. Alunos de outras instituições matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras -•- Inglês ou Inglês-Português que possam atuar presencialmente nas atividades semanais do NucLi.

4.1.3. Alunos da instituição matriculados em Programa de Pós-Graduação em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem graduação em Letras-Inglês ou Inglês-Português.

4.1.4. Alunos de outras instituições matriculados em Programa de Pós-Graduação e Pós Graduação em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem graduação em Letras-Inglês ou Inglês-Português.

4.1.5. Profissionais licenciados em Letras-Inglês ou Inglês-Português.

4.1.6. Quando não houver candidatos com os perfis indicados, poderão ser aceitos docentes ou servidores, desde que atendam à especificação de formação, em período emergencial de, no máximo, dois meses, desde que aprovados pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, sem recebimento de bolsa CAPES.

5. DO CRONOGRAMA

Eventos	Prazos
Divulgação do Edital	24/10/2018
Inscrição dos candidatos	24/10/2017 a 29/10/2018 às 12:00 horas
Divulgação dos candidatos para o teste TOEFL ITP no NucLi	29/10/2018 às 16:00
Aplicação do teste TOEFL ITP no NucLi	30/10/2018 às 07:00
Divulgação do escore obtido no teste TOEFL ITP e sorteio dos temas para a prova de didática no NucLi	05/11/2018 às 08:00
Prova didática por ordem alfabética no NucLi, Pav. 6 sala 10.	06/11/2018 às 08:00
Resultado Parcial	06/11/2018 às 12:00
Prazo para recurso	06/11/2018 (no período de 12:00 às 12:00 do dia 07/11/2018)
Resultado Final e convocação para cadastro no NucLi	07/11/2018 às 13:00

6. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em duas etapas: análise documental, de caráter eliminatório, e avaliação didática, de caráter classificatório.

6.2. A avaliação didática consistirá da apresentação oral de um plano de aula, em língua inglesa, a partir de temas relacionados com a proposta de cursos da instituição para o Programa IsF, que serão sorteados um dia antes da apresentação. Os temas são os seguintes:

- a) Academic Writing;

- b) Oral Skills for Academic Purposes;
- c) Integrated Skills for Academic Purposes;
- d) Learning English and Cultural Awareness;
- e) Listening and Speaking for Academic Purposes;
- f) English for Academic Purposes;
- g) Pronunciation in Context;
- h) Grammar in Context for Academic Purposes;
- i) Vocabulary in Context for Academic Purposes;
- j) Academic Presentations in English.

6.3. O sorteio dos temas será realizado no dia 05/10/2018 às 08:00 horas na Coordenação do NucLi-IsF da UFLA, localizada no Pavilhão 6, sala 10. As provas didáticas ocorrerão no dia 06/10/2018, a partir das 08:00 horas por ordem alfabética na Coordenação do NucLi-IsF da UFLA, localizada no Pavilhão 6, sala 10. As datas estão dispostas **no cronograma do processo seletivo deste edital (item 5)**.

6.4. A prova didática consistirá de um micro aula, em língua inglesa, com duração de 20 (vinte) minutos.

6.5. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas será a ordem alfabética.

6.6. Ao início da prova didática, o candidato deverá entregar uma cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora.

6.7. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

6.8. Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

6.9. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

6.10. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.

6.11. A Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, dois professores, pertencentes ao Departamento de Estudos da Linguagem da UFLA.

6.11.1. O(A) Coordenador(a) do Programa IsF na instituição, como presidente da Comissão;

6.11.2. O(A) Representante de Relações Internacionais (RI) da instituição;

6.11.3. O(A) Coordenador(a) IsF de outra IES, podendo fazê-lo por participação a distância, desde que síncrona. Caso não seja possível a participação a distância ou presencial, será permitida a participação de

docente da instituição que trabalhe com formação de professores (Licenciatura) e que tenha domínio da língua inglesa.

7. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA IsF

7.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos para que possa atuar como professor do Programa IsF:

7.1.1. Possuir certificado internacional de proficiência de língua inglesa válido que indique níveis correspondentes a C1 ou C2 do Quadro Comum de Referência Europeu (QEGR), conforme orientações do Núcleo Gestor do Programa IsF.

7.1.1.1. No caso do número de candidatos aprovados ser inferior ao de vagas disponibilizadas no presente Edital, poderão participar do Programa IsF candidatos que apresentem nível B2, desde que, em um prazo de seis meses, apresentem pontuação superior à inicial e, ao final de um ano, nível C1. Esses professores somente poderão ministrar cursos em níveis de proficiência inferiores a B2.

7.1.1.2. Caso o escore obtido nessa aplicação seja inferior a C1, os mesmos poderão ser descredenciados do Programa IsF, caso o resultado obtido não seja aceito pelo Núcleo Gestor do Programa.

7.1.2. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, com flexibilidade de horários.

7.1.3. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF.

7.1.4. Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição, com exceção do tutor UAB, conforme Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007 **e não ter vínculo empregatício**.

8. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

8.1. São atribuições do professor bolsista:

8.1.1. Acompanhar a participação e a evolução de alunos em cursos *on-line* ofertados pelo Programa IsF no idioma específico de sua candidatura.

8.1.2. Conhecer o material didático que compõe a base do curso *on-line* e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua inglesa nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria ou *coaching*.

8.1.3. Ministrar cursos presenciais no idioma específico e preparatórios para exames de proficiências desse idioma a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à

internacionalização.

8.1.4. Orientar alunos regulamente inscritos no cursos *on-line* e presenciais ofertados pelo NucLi-IsF, visando sua aprovação em exames de proficiência linguística.

8.1.5. Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando a preparação para a residência docente. A formação pedagógico-administrativa será agendada pelo coordenador do NucLi-IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

8.1.6. Responder pela regência de 3 (três) turmas de 4 (quatro) horas semanais como Residência Docente, cada uma com o mínimo de 15 (quinze) e máximo de 25 (vinte e cinco) alunos regulamente inscritos e participantes, no total mínimo de 45 (quarenta e cinco) alunos e máximo de 75 (setenta e cinco) alunos, quando da abertura da turma.

8.1.6.1. Em não havendo o fechamento das 3 (três) turmas, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária das turmas não abertas, completando, assim, as 12 (doze) horas semanais.

8.1.7. Responder pela tutoria (presencial e/ou a distância) de 3 (três) horas semanais para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua inglesa.

8.1.8. Credenciar-se como aplicador de testes específicos do Programa IsF junto às agências certificadoras e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.

8.1.9. Incluir as informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) no Sistema de Gestão IsF, via Diário de Classe. É mandatório que o professor atualize o Sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF, quando o Sistema não estiver em funcionamento.

8.1.10. Zelar pela integridade do uso dos *logins*/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

8.1.11. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NucLi-IsF.

8.1.12. Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa IsF.

8.1.13. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

8.1.14. Garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano, e que qualquer ausência neste período seja programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do Programa na IES.

8.2. As atribuições do professor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado.

8.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 8.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

9. DA APLICAÇÃO DO TESTE DE PROFICIÊNCIA

9.1. Os candidatos que não possuírem comprovante de proficiência poderão realizar o teste de nivelamento ou proficiência indicado pelo Programa IsF na instituição em que realizarem sua inscrição para o Processo Seletivo Simplificado. Para tanto, deverão solicitar sua participação na aplicação a ser agendada pela instituição ao preencherem a ficha de inscrição para o processo seletivo.

9.2. O teste TOEFL ITP será aplicado no dia 30/10/2018, às 07:00 horas, no NucLi, Pavilhão 6 sala 10, como especificado no cronograma deste edital (item 5). Para poder realizar o teste, o candidato deverá observar as seguintes determinações:

- a) Comparecer com uma hora de antecedência para preenchimento da ficha de inscrição para instituições de nível superior e para outras organizações;
- b) Apresentar documento oficial com foto (RG ou passaporte);
- c) Manter celular e quaisquer aparelhos sonoros desligados durante o teste;
- d) Manter todos os pertences no local indicado pelo aplicador;
- e) Deixar sobre a carteira dois lápis 2B, uma borracha e documento com foto, sendo expressamente proibido o uso de caneta no teste (gabarito ou qualquer outra ficha);
- f) Devolver ao aplicador, ao final do teste, o *Test Book*, *Answer Sheet* ou qualquer outro material utilizado; e
- g) Seguir as instruções do aplicador.

9.3. Recomenda-se que o candidato não saia durante a seção do “listening”, pois perderá as questões que são sequenciais, e essas não serão repetidas. Ademais, todos os candidatos deverão se retirar da sala de aplicação do teste juntos ao término do mesmo.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1. O resultado parcial da prova didática será divulgado no dia 06/11/2018 às 12:00 horas, conforme cronograma deste edital, em mural informativo, na **Coordenação do Núcleo de Línguas do IsF** e no site da **Diretoria de Relações Internacionais** (<http://www.dri.ufla.br/>).

10.2. Os recursos de impugnação dos resultados parciais deverão ser apresentados até às 12:00 horas do dia 07/11/2018. O horário para a entrega de recursos é no período das 12:00 às 18:00 e das 08:00 às 12:00, conforme cronograma deste edital (item 5).

10.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado mediante a publicação da lista oficial de aprovados em mural informativo na Coordenação do Núcleo de Línguas do IsF

e no site da **Diretoria de Relações Internacionais** (<http://www.dri.ufla.br/>) no dia 07/11/2018 às 13:00 horas.

10.4. Os candidatos aprovados estarão convocados a comparecer ao NucLi (Pavilhão 6, sala 10) no dia 07/11/2018 às 13:00 horas para cadastro, conforme cronograma deste edital (item 5).

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 30/2016 da SESu/MEC e no Edital nº 29/2017 de Chamada Pública para recredenciamento de universidades federais para atuarem como NucLi-IsF no âmbito do Programa IsF.

11.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

11.3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano a partir da publicação deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFLA.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF da instituição e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

Lavras, 23 de outubro de 2018



Prof. Antonio Chalfun Júnior
Diretor de Relações Internacionais